



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 631/2015 PGMP - Prazo Legal de Aviso da

Prefeitura Municipal de Parintins
Em 15/12/15 nos termos
do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01 2004-CMP.

Rebeca Azédo

Procuradoria Geral do Município

“DISPÕE SOBRE PRAZO PARA
MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO
DE CONSULTAS ESPECÍFICAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica determinado que as consultas e exames médicos específicos solicitados por profissional habilitado sejam realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias nas unidades da rede pública de saúde.

Parágrafo Único - Ficam excluídos desse prazo os exames e consultas médicas solicitadas em caso de urgência e/ou emergência que deverão obedecer ao prazo estabelecido pelo profissional solicitante.

Art. 2º - Fica estabelecida que nos casos de solicitação de exames o prazo determinado nesta lei deve ser cumprido pelo órgão responsável pela gestão de saúde pública.

Art. 3º - Fica estabelecida a prioridade referente a realização destes serviços oferecidos pelo SUS, para pacientes com patologias graves e crônicas conforme esta lei.

Art. 4º - Fica o Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Legislação Participativa e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Parintins autorizados a receber e encaminhar aos órgãos competentes do Poder Público as reclamações pelo não cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 01 de dezembro de 2015.


CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro
procuradoriapin@gmail.com
Parintins-Amazonas

.../RebecaAzédo

